



Câmara Municipal de Guarapari

Legislatura 2021-2024

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2021 AO PROJETO DE LEI Nº 173/ 2021

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 173/ 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO 2022 – 2025.

Os **VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, instituídas no art. 169, § 2º do Regimento Interno, fazem saber que o Plenário da Câmara aprovou a seguinte

EMENDA:

Art. 1º. Fica **MODIFICADO** o Plano de Metas e Ações (anexo III) do Projeto de Lei nº 173/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício 2022 a 2025, passando a vigorar com a inclusão da seguinte Ação/ Dotação Orçamentária:

35.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Executora: 35.01.00 – Fundo Municipal de Saúde

Função de Governo: 10 – Saúde

Subfunção de Governo: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0058 – SAÚDE PARA TODOS

Ação – Instalação de Unidade do HEMOES

2022	2023	2024	2025
R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
TOTAL:R\$ 2.000.000,00			

Art. 2º. O recurso de que trata o art. 1º decorre de remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

35.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Executora: 35.01.00 – Fundo Municipal de Saúde

Função de Governo: 10 – Saúde

Subfunção de Governo: 301 – Atenção Básica

Programa: 0058 – SAÚDE PARA TODOS

Ação 1.235 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços e Saúde

2022	2023	2024	2025
R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
TOTAL:R\$ 2.000.000,00			

Art. 3º. Ficam alterados, no que couber, os demais anexos constantes no referido Projeto de Lei.

Art. 4º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei 173/ 2021.

Sala das Sessões, 09 de Novembro de 2021

RODRIGO BORGES
VEREADOR

Rua Emilia Trindade da Silva,149 - Itapebussu, Guarapari - ES, 29.210-010. Tel:(27) 3261-3414 Ramal 216
Assessores: (27) 99821-8065 Jennifer/ (27) 99905-0888 Rafael/ (27) 99914-3911 Bruna
E-mail: gabverrodrigoborges@cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310034003200390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.